PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 014/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 014/2022, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.976/2022, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. A renovação autorizada no art. 1º, poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

Art. 2º As demais disposições contidas no Contrato Administrativo de Pessoal nº 014/2022, mencionados no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação a contar de 22 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 014/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.

Encaminhamos para esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a renovação do Contrato Administrativo e a manutenção das atividades desempenhadas pelo servidor a que se refere o Contrato 014/22.

O Projeto em análise visa a renovação do contrato e refere-se ao profissional que desempenha as funções de serviços gerais.

É importante frisar que o servidor contratado exerce suas atividades junto do Centro do Administrativo. Portanto, a referida renovação do Contrato em tela justifica-se pela imprescindibilidade deste profissional para o bom andamento das tarefas administrativas, limpeza e conservação do Prédio, nos termos do memorando nº 623/2024.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pela Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, dada a natureza da renovação e o prazo de vigência do Contrato 014/2022 (extingue em 22/06/2024).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal